



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1795/2021

INDICO À MESA, nos termos regimentais, solicitando ao **Senhor Prefeito Eduardo Boigues Queroz**, estudos quanto a Minuta do Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a colocação do número do telefone da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal e Ambiental em todos os seus veículos oficiais e dá outras providências**”

A presente proposição foi solicitada, através do nosso gabinete, pelo cidadão João Antonio da Silva, que teve a idéia de encaminhar também, para vários outros municípios, o proposto da necessidade das viaturas da Guarda Civil Municipal e Ambiental, possuir informe (adesivo ou pintura) do número do telefone da ouvidoria da GCM.

Considerando que o acesso ao telefone da Ouvidoria, trará um diálogo mais eficaz entre a sociedade e a Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Civil, promovendo a participação do munícipe na avaliação e fiscalização da qualidade dos serviços.

Obviamente que a GCM de Itaquaquecetuba, possui excelentes guardas, para eles a lei não terá qualquer prejuízo. O presente Projeto visa dar a oportunidade ao cidadão itaquaquecetubense de ter acesso rápido a um meio de comunicação para que eventuais excessos não sejam cometidos pelos maus guardas, este sim, deve temer que o cidadão possua tal conhecimento e assim dar finalidade à Ouvidoria.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 30 de Maio de 2021.

Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa

Vereador – PSD

Vice Presidente



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Dispõe sobre a colocação do número do telefone da ouvidoria da Guarda Civil Municipal – GCM em todos os seus veículos oficiais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica obrigatório em todos os veículos oficiais da Guarda Civil Municipal e Ambiental da cidade de Itaquaquetuba, a informação do número do telefone (adesivo ou pintura) da ouvidoria da GCM, de ambos os lados das viaturas ao lado da identificação do veículo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 31 de maio de 2021.

Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa

Vereador – PSD

Vice Presidente



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei foi solicitado, através do nosso gabinete, pelo cidadão João Antonio da Silva, que teve a idéia de encaminhar também, para vários outros municípios, o proposto da necessidade das viaturas da Guarda Civil Municipal e Ambiental possuírem informe (adesivo ou pintura) do número de telefone da ouvidoria da GCM.

Considerando que o acesso ao telefone da Ouvidoria, trará um diálogo mais eficaz entre a sociedade e a Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Civil, promovendo a participação do munícipe na avaliação e fiscalização da qualidade dos serviços.

Obviamente que a GCM de Itaquaquecetuba, Possui excelentes guardas, para eles a lei não terá qualquer prejuízo. O presente projeto visa dar a oportunidade ao cidadão itaquaquecetubense de ter acesso rápido a um meio de comunicação para que eventuais excessos não sejam cometidos pelos maus guardas, este sim, deve temer que o cidadão possua tal conhecimento e assim dar finalidade à Ouvidoria.

Diante de tais considerações, aguardamos que os nobres vereadores e vereadora aprovem o presente Projeto de Lei.